

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Vereador: Estevão Silva Machado

INSTITUI A FESTA JUNINA DA “EMEIEF ANACLETO JACINTO RIBEIRO”, EM CAMPO ACIMA NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído a “Festa Junina da EMEIEF Anacleto Jacinto Ribeiro”, a ser comemorado anualmente no mês de junho de cada ano.

Art. 2º. A “Festa Junina da EMEIEF Anacleto Jacinto Ribeiro” deverá integrar o calendário do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 27 maio de 2025.

Estevão Silva Machado

Vereador – União Brasil

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serra da Itapemirim/ES CEP 29233-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Justificativa

Submeto à consideração dos nobres pares, para fins de apreciação e pretendida aprovação, o incluso Projeto de Lei do Legislativo, que dispõe sobre a instituição da “Festa Junina da EMEIEF Anacleto Jacinto Ribeiro”, no distrito de Campo Acima, neste município.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir a “Festa Junina da EMEIEF Anacleto Jacinto Ribeiro” no Município de Itapemirim, Espírito Santo. Trata-se de uma tradicional celebração cultural e educativa, realizada anualmente há mais de uma década, com significativo envolvimento da comunidade escolar e local.

Este evento é fruto do esforço coletivo de servidores da educação, alunos, pais e voluntários que, mesmo diante do apoio reduzido por parte do Poder Executivo, têm mantido viva essa importante manifestação da cultura popular brasileira.

A festividade vai muito além do aspecto recreativo, promovendo a valorização das tradições juninas, incentivando a socialização, o trabalho em equipe e o protagonismo estudantil, além de representar uma oportunidade de integração entre escola e comunidade. Trata-se também de uma relevante ação pedagógica, pois envolve atividades interdisciplinares nas áreas de arte, história, literatura, matemática e cidadania, fortalecendo o processo de ensino-aprendizagem de forma lúdica e significativa.

Dada sua relevância sociocultural e educacional, a “Festa Junina da EMEIEF Anacleto Jacinto Ribeiro” merece ser reconhecida e institucionalizada por meio de sua inclusão no calendário oficial de eventos do Município de Itapemirim. Esse reconhecimento permitirá a formalização do apoio logístico e financeiro necessário para garantir a continuidade e a ampliação do evento, assegurando maior qualidade e alcance para toda a população local.

Para garantir o sucesso desta comemoração, a Secretaria Municipal de Cultura e a Secretaria Municipal de Turismo serão designadas para fornecer o suporte necessário à organização e à realização das atividades associadas à “Festa Junina da EMEIEF

 (28)352-6280

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES-CEP29330-000

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Anacleto Jacinto Ribeiro”, assegurando que a celebração seja bem-sucedida e atenda às expectativas dos participantes e da comunidade.

Diante do exposto, apresentamos a presente proposição aos nobres Edis desta Casa de Leis, na expectativa de sua aprovação.

Estevão Silva Machado

Vereador – União Brasil



Segue em anexo imagem:



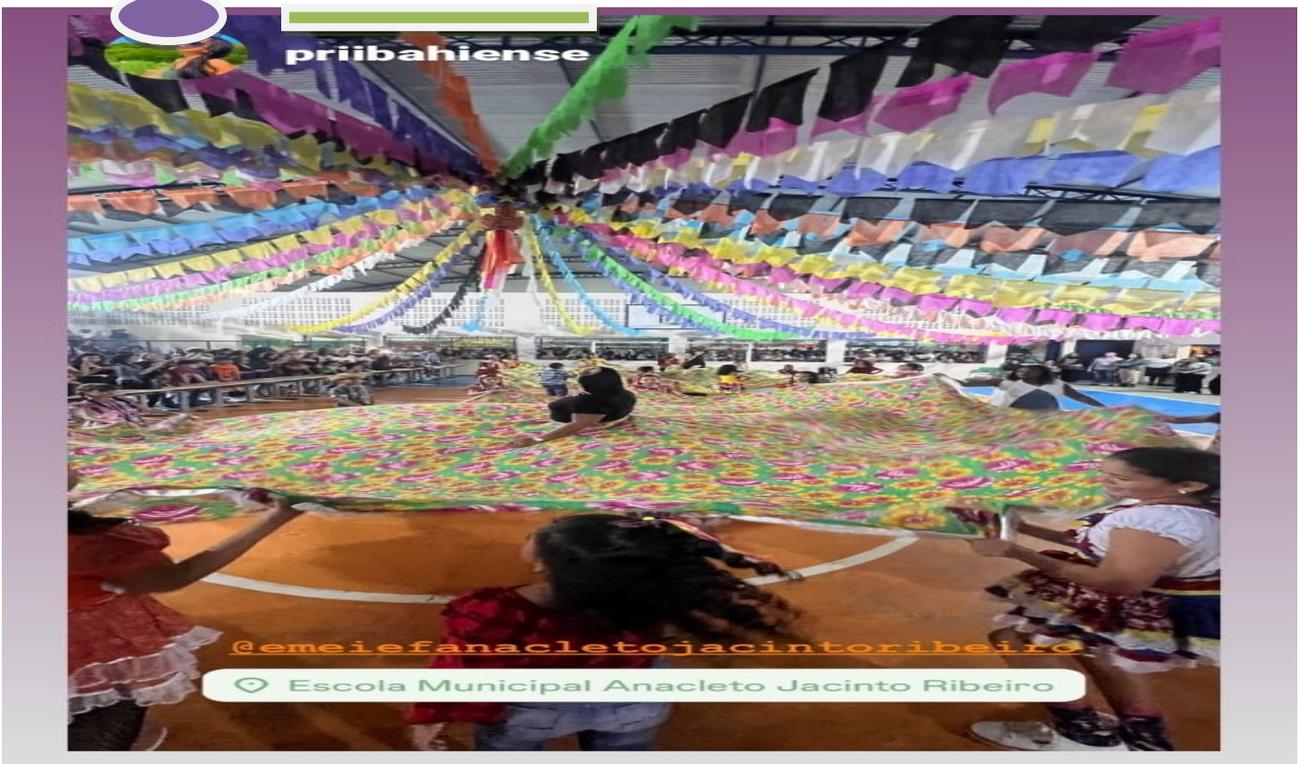
 (28)352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES-CEP29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br





DESENVOLVIMENTO E GRANDEZA



 (28)352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES-CEP29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310033003300350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



 (28)352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES-CEP29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310033003300350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.